



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 75ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA POR
VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2021

Às quinze horas e quatro minutos do dia treze de outubro de dois mil e vinte e um, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, Presidente desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Washington Luiz Damasceno Freitas, Felini de Oliveira Wanderley, Silvana Lessa Omena, Maurício César Brêda Filho, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Convocada para participar do julgamento do Recurso Eleitoral PJE Nº 0600300-89.2020.6.02.0019, a Senhora Desembargadora Eleitoral Substituta Jamile Duarte Coêlho Vieira. Participaram, ainda, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Antônio Henrique de Amorim Cadete, bem como a Senhora Secretária Substituta, Dra. Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros. Inicialmente, o Senhor Presidente deu as boas-vindas ao novel Procurador Regional Eleitoral, Dr. Antônio Henrique de Amorim Cadete. Complementou sua saudação realçando a satisfação de compartilhar com o seu labor. Empós, externou seus cumprimentos a todo o Pariato, bem como a Senhora Secretária Judiciária, Dra. Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros, azo que apresentou votos de um feliz retorno, haja vista o término de seu período de férias. Ato contínuo, parabenizou a eminente Desembargadora Eleitoral Substituta Jamile Duarte Coêlho Vieira, pela unanimidade alcançada na votação da lista tríplice do Tribunal de Justiça de Alagoas, com vistas à recondução de Sua Excelência a esta colenda Corte de Justiça. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior. Após, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS: RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600300-89.2020.6.02.0019** – RECURSO ELEITORAL. REQUERIMENTO. REGISTRO DE CANDIDATURA. IMPUGNAÇÃO. SENTENÇA. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA: CARNEIROS-AL (19ª ZONA ELEITORAL – SANTANA DO IPANEMA).** **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO. RECORRENTE: COLIGAÇÃO "COM A UNIÃO DO POVO". ADVOGADO: MARCELO JOSÉ BULHÕES MAGALHÃES - DF0054229. RECORRENTE: GERALDO NOVAIS AGRA FILHO. ADVOGADO: HUGO VELOSO CAVALCANTE - AL0014747. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA - AL6638. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL4801. RECORRIDO: GERALDO NOVAIS AGRA FILHO. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA DA

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

SILVA - AL6638. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL4801. RECORRIDO: COLIGAÇÃO "COM A UNIÃO DO POVO". ADVOGADO: HUGO VELOSO CAVALCANTE - AL0014747. ADVOGADO: MARCELO JOSÉ BULHÕES MAGALHÃES - DF0054229. RECORRIDO: GENIVALDO NOVAIS AGRA. ADVOGADO: HUGO VELOSO CAVALCANTE - AL0014747. ADVOGADO: MARCELO JOSÉ BULHÕES MAGALHÃES - DF0054229. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em MANTER o entendimento contido na sentença recorrida quanto a não configuração de inelegibilidade reflexa decorrente de candidatura itinerante de grupo familiar, bem como CONFIRMAR a decisão deste Plenário contida no Acórdão TRE/AL Id 4067113, que deu provimento ao Recurso Eleitoral Id 3403263, interposto por GERALDO NOVAIS AGRA FILHO, para, reformando a sentença recorrida, DEFERIR o seu Requerimento de Registro de Candidatura, nos termos do voto do Relator. Suspeito o Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo. Participação da Desembargadora Eleitoral Substituta Jamile Duarte Coêlho Vieira. **RECURSO ELEITORAL EM AIJE PJE N° 0600306-08.2020.6.02.0016** – RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER. ABUSO DE AUTORIDADE. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** SÃO JOSÉ DA LAJE-AL (16ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS. RECORRENTE: COLIGAÇÃO "UM NOVO OLHAR PARA LAJE (PTB, PODE)". ADVOGADO: MÁRCIO CÁSSIO MEDEIROS GOES JÚNIOR - AL8266. ADVOGADA: IANARA SALDANHA PEIXOTO VASCONCELOS - AL5866. ADVOGADO: LUIZ VASCONCELOS NETTO - AL5875. RECORRIDO: JERCITON CORREIA DA SILVA FREITAS JÚNIOR. RECORRIDO: JOSÉ AMAURI DA FONSECA. RECORRIDA: FABRÍCIA REGINA PEDROSA VERAS. RECORRIDO: HUGO FERREIRA VALENÇA. RECORRIDO: INALDO VALENTIM VALENÇA JÚNIOR. RECORRIDO: MARCOS JOSÉ DE ANDRADE ROCHA. RECORRIDA: QUITÉRIA DE ANDRADE FONSECA. RECORRIDO: RICARDO CLAUDINO DE OLIVEIRA. RECORRIDO: ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO. RECORRIDA: SOLANGE DE ANDRADE FONSECA. RECORRIDO: ERNANDES SALVADOR DA SILVA. RECORRIDO: LUIZ ARTUR CARDOSO VERAS. RECORRIDO: TERCINO TENÓRIO PASSOS. RECORRIDA: ROSIANE DE ANDRADE FONSECA. RECORRIDA: ISABEL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CRISTINA DE ANDRADE FONSECA. RECORRIDO: JOSÉ JAMERSON MENDES GOMES DA SILVA. RECORRIDA: SIMONE MENDES DA ROCHA PIMENTEL. RECORRIDO: REGINALDO DE OLIVEIRA PIMENTEL. RECORRIDA: COLIGAÇÃO JUNTOS VAMOS FAZER MUITO MAIS. RECORRIDA: ÂNGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA. ADVOGADO: THIAGO LUIZ GOMES GONZAGA - AL8065. ADVOGADO: HUGO SOUSA DOS REIS GOMES - AL10533. ADVOGADA: MARIA RANIELI PIMENTEL DE ARAÚJO - AL12432. ADVOGADA: MARIA CLARA DE CARVALHO BARROS - AL15365. ADVOGADA: KARISSA MIRELLE TERÊNCIO COSTA - AL13510-A. RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - SÃO JOSÉ DA LAJE - AL - MUNICIPAL.

Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator. O Presidente proferiu voto. **RECURSO CRIMINAL PJE Nº 000001-78.2018.6.02.0037** - AÇÃO PENAL - DIREITO ELEITORAL - CRIMES ELEITORAIS - CRIME CONTRA O SIGILO OU EXERCÍCIO DO VOTO - CORRUPÇÃO ELEITORAL- PEDIDO DE CONDENAÇÃO CRIMINAL - PROCESSO MIGRADO SADP. **PROCEDÊNCIA:** PORTO REAL DO COLÉGIO-AL (37ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO. **REVISOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS. RECORRENTE: ANTÔNIO COSTA BORGES NETO. ADVOGADO: RODRIGO DELGADO DA SILVA - AL0011152. ADVOGADO: FRANCISCO DAMASO AMORIM DANTAS - AL0010450. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR a preliminar de intempestividade do Recurso Criminal Eleitoral interposto, para no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, de modo a reformar a sentença, absolvendo o Recorrente, ante a inexistência de prova suficiente para a condenação, conforme art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, nos termos do voto do Relator. Sustentação oral do causídico Francisco Dâmaso de Amorim Dantas. Por ocasião da conclusão do julgamento do Recurso Eleitoral PJE Nº 0600300-89.2020.6.02.0019, a Senhora Desembargadora Eleitoral Substituta Jamile Duarte Coêlho Vieira saudou a todos que compõem este Colegiado. Apresentou especial saudação ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Antônio Henrique de Amorim Cadete, pela sua chegada. Na



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

oportunidade, anunciou que o término de seu mandato dar-se-á no próximo dia 4 do corrente. Isso posto, mencionou sua gratidão a todos que fazem o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, pela confiança na integração da nova lista tríplice, com vistas a sua recondução nesta Corte de Justiça Especializada. Agradeceu, ainda, ao eminente Presidente, Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, pelas palavras elogiosas que lhe foram endereçadas. Na sequência, o Senhor Desembargador Eleitoral Eduardo Antonio de Campos Lopes felicitou a eminente Desembargadora Eleitoral Substituta Jamile Duarte Coêlho Vieira pelo competente exercício de seu ofício nesta Casa. *Pari passu*, dedicou especial registro no que tange à recondução de Sua Excelência, endereçando-lhe os melhores votos de sucesso. Logo após, a Senhora Desembargadora Eleitoral Silvana Lessa Omena consignou particular gratidão à eminente Desembargadora Eleitoral Substituta Jamile Duarte Coêlho Vieira, pela distribuição dos ensinamentos na sua prestação jurisdicional. Adiu, também, votos de que Sua Excelência galgue êxito na recondução e reforce a ala feminina neste Sodalício. Quando da apresentação do seu relatório no julgamento do Recurso Eleitoral PJE Nº 0600306-08.2020.6.02.0016, o Senhor Desembargador Eleitoral Washington Luiz Damasceno Freitas renovou as boas-vindas ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Antônio Henrique de Amorim Cadete. No momento da prolação de seu voto no julgamento do Recurso Criminal PJE Nº 0000001-78.2018.6.02.0037, o Senhor Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo cumprimentou a todos os Compartes. Externou especial cumprimento à Secretária Judiciária, Dra. Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros, pela presteza e competência na condução dos trabalhos realizados no Plenário. Transmitiu seus cumprimentos ao ilustre causídico pela auspiciosa defesa oral proferida nesta sessão, confirmando a substancialidade do advogado em tribuna como agente à administração da justiça. Ato contínuo, o Senhor Desembargador Eleitoral Eduardo Antonio de Campos Lopes associou-se às manifestações anteriores, anelando a proximidade do retorno das atividades presenciais para o precípua fim do exercício da ampla defesa e do contraditório. O Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, reforçou que vem acompanhando as decisões emanadas pelas Cortes Superiores no tocante ao retorno das atividades presenciais, bem como das orientações oriundas do Conselho Nacional de Justiça. Prosseguindo, deu ciência à Corte que participará de uma reunião virtual com todos os Juizes Eleitorais para tratar de assuntos concernentes aos trabalhos das Zonas Eleitorais ao final desta plenária. Considerando a relevância do tema, comunicou que a Presidência desta Casa elaborou uma minuta de Resolução para a criação, no âmbito deste Regional, de uma central de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

processamento unificado, o chamado “Cartório do Futuro”. Informou que esse modelo já foi implantado em alguns Estados, bem como no Tribunal de Justiça de Alagoas, e que a inovação consiste em uma central que reúne servidores responsáveis para atender todas as Comarcas do Estado. Sua Excelência informou, ainda, que, após essas tratativas, a minuta de Resolução será submetida à aprovação do Colegiado. Ainda sobre a antedita reunião, o Senhor Presidente informou que também debaterá a questão do elevado número de prestação de contas que se encontravam sobrestadas, por recomendação do TSE, em razão da crise pandêmica. Em seguida, noticiou que o Tribunal Superior Eleitoral relatou que essas prestações de contas devem ser julgadas. Nessa tessitura, declarou que a Presidência deste Tribunal, em sintonia com a Corregedoria Regional Eleitoral, está formando um grupo de trabalho para fortalecer as ações com vistas a estes julgamentos. E, por conseguinte, fortalecer os indicadores de produtividade deste egrégio TRE junto ao CNJ. No ensejo, convidou o Senhor Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Eleitoral Washington Luiz Damasceno Freitas, para participar da retromencionada reunião, ao tempo que estendeu, também, o convite aos demais Membros. Logo após, o Senhor Desembargador Eleitoral Eduardo Antonio de Campos Lopes fez um breve relato acerca das atividades desenvolvidas por ocasião de sua visita às subseções da Ordem dos Advogados do Brasil, na qualidade de Ouvidor Regional Eleitoral, visando à aproximação entre a classe advocatícia e a Justiça Eleitoral, com o fito de uma melhor prestação jurisdicional. Nesse momento, agradeceu o apoio incondicional ofertado pela Presidência para a consecução deste mister. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e vinte e quatro minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 14 de outubro de 2021


DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente



